

QUESTÃO Nº: 40 – PROVA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO(S) CANDIDATO(S):

Um único candidato apresentou recurso para o contido na questão 40. Alega, em síntese, que a questão é dúbia; que além da alternativa “e” a alternativa “a” igualmente está correta, pois o termo de referência justifica uma contratação.

40 - Sobre o termo de referência previsto no Decreto Federal 3.555/2000, é correto afirmar que o documento:

- a) justifica a necessidade da aquisição.
- b) estabelece as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato.
- c) é apresentado por cada licitante para demonstrar a capacidade de contratar com a administração pública.
- d) designa, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.
- e) contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao candidato, conforme segue:

O Decreto Federal nº 3.555/2000 (pregão presencial) define no seu artigo 8º que “o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;”

Já o artigo 9º, §2º, do Decreto Federal nº 5.450/2005 (pregão eletrônico) define termo de referência como “o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva”.

A justificativa da contratação precede a elaboração do termo de referência. Logo não há como dizer que a função do termo de referência é justificar uma licitação, mas sim, um documento que irá subsidiar de informações o elaborador do edital, o pregoeiro na condução do certame e, até mesmo, o fiscal de contrato a *posteriori* durante a execução do contrato.

No mesmo sentido afirma NIEBUHR (2008,158-159) que no Termo de Referência o setor requisitante, deve trazer “a definição do objeto, orçamento detalhado de acordo com os preços de mercado, métodos, estratégia de suprimentos e cronograma”. Acrescenta ainda que o Termo de Referência “retrata o planejamento inicial da licitação e da contratação, definindo seus elementos básicos”.

Assim, a alternativa “a” está errada. Somente a alternativa “e” atende ao que foi

requerido enunciado da questão.

Bibliografia citada: NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. Curitiba: Editora Zênite. 2008.

CONCLUSÃO:

- MANTER A QUESTÃO COMO DIVULGADA NO GABARITO.
- ALTERAR A RESPOSTA DA QUESTÃO. A RESPOSTA CORRETA É A LETRA ____.
- ANULAR A QUESTÃO.